



**:- DECRETO N.º 3.456, DE 22 DE MARÇO DE 2020 -:**

(Altera o prazo de vencimento dos tributos municipais, relativas aos meses de abril e maio de 2020, e da outras providências).

**WALTER HIDEKI TAJIRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, diante da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), o Município de Biritiba Mirim, traçou medidas preventivas através do Decreto Municipal n.º 3.451, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO que, não obstante a sua edição, os fatos levaram a edição do Decreto Municipal n.º 3.452, de 19 de março de 2020, decretando situação de emergência no território local, para o enfrentando eficaz dessa pandemia;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, com reflexos na atividade econômica e, por consequência, na arrecadação de tributos, levando à necessidade da flexibilidade dos vencimentos dos tributos locais;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam alterados as parcelas do Imposto Predial e Território Urbano – IPTU, relativas aos meses de abril e maio de 2020, poderão ser pagas, excepcionalmente, até 15 de julho de 2020.

**Art. 2º** - As parcelas das Taxas de Licença para Funcionamento, relativas aos meses de abril e maio de 2020, poderão ser pagas, excepcionalmente, até o dia 15 de julho de 2020.

**Art. 3º** - As parcelas do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativa ao mês de junho, poderá ser paga, excepcionalmente até o dia 15 de julho de 2020.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A.* Continua...

**:- DECRETO N.º 3.456, DE 22 DE MARÇO DE 2.020/cont. -:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 22 de março de 2.020, 55º de Emancipação Político e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



**WALTER HIDEKI TAJIRI**  
*Prefeito*

Registrada no Departamento Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra



**MARCELO MASSAHIRO SUMIYA**  
*Secretário Municipal de Administração*